



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

LEI Nº 1998/2019 - REPUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Lei nº 1481/11 e 1920/18
Decreto 375/13 e 379/18

02 OUT. 2019

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1913/2018.

PÁGINA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
01 e 02

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.913/2018 e Resolução nº 002/2007 - tabela salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Aurora, passando a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I Tabela Salarial Quadro Efetivo

Referencia Classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I	1.006,23	1.036,42	1.067,52	1.097,03	1.132,51	1.166,50	1.201,50	1.237,54	1.274,68	1.312,90
II	1.217,30	1.258,02	1.293,14	1.333,87	1.374,58	1.417,85	1.456,00	1.500,94	1.548,67	1.595,01
III	1.402,65	1.447,59	1.491,10	1.530,42	1.579,58	1.627,28	1.676,44	1.747,99	1.783,16	1.833,70
IV	4.300,00	4.429,00	4.561,87	4.698,72	4.839,68	4.984,87	5.134,42	5.288,45	5.447,11	5.610,52
V	3.910,30	4.025,43	4.147,58	4.272,54	4.398,90	4.532,29	4.667,07	4.807,49	4.952,10	5.100,93
VI	3.931,36	4.050,70	4.171,45	4.296,41	4.426,98	4.560,37	4.695,16	4.839,77	4.982,99	5.133,23

Referencia Classe	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.352,30	1.392,86	1.434,65	1.477,69	1.522,03	1.567,67	1.614,71	1.663,15	1.713,06	1.764,47
II	1.609,04	1.658,19	1.708,74	1.759,29	1.812,65	1.867,39	1.920,76	1.982,52	2.040,10	2.101,88
III	1.851,96	1.908,12	1.962,86	2.023,23	2.083,62	2.146,81	2.211,39	2.278,78	2.347,58	2.412,18
IV	5.778,84	5.952,20	6.130,77	6.314,69	6.504,13	6.699,25	6.900,23	7.107,24	7.320,46	7.540,22
V	5.148,68	5.305,93	5.465,99	5.631,66	5.798,73	5.974,24	6.153,99	6.336,51	6.526,03	6.721,22
VI	5.183,77	5.339,61	5.496,87	5.665,36	5.833,84	6.007,96	6.189,08	6.377,22	6.565,38	6.760,52

Art. 2º - Fica alterada a remuneração do servidor ocupante do cargo de ADVOGADO, conforme o Anexo I, referência IV, nível 03.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2019 – LEGISLATIVO